



## CARTA CONVITE

Brasília-DF, 09 de maio de 2023

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de **assessoramento a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás (SEMAD-GO) e Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF-MG) na execução de ações para implementação e monitoramento do Plano de Ação Territorial para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do território Veredas Goyas-Geraes**, para o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

### 1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do MMA e financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (*Global Environment Facility* –GEF). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto. O Pró-Espécies integra União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

Dessa forma, o projeto apoia a elaboração de Planos de Ação Territoriais para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção – PAT que contemplam, prioritariamente, as espécies citadas nas listas nacionais e estaduais de espécies ameaçadas de extinção, na categoria Criticamente em Perigo (CR), e com foco naquelas que não possuem nenhuma estratégia de conservação, conhecidas como “CR lacuna”. Os PAT são construídos de forma participativa sob uma abordagem territorial e direcionada para diferentes grupos taxonômicos da fauna e da flora, considerando o ambiente em que habitam, os aspectos socioeconômicos da região e o intenso envolvimento de atores locais.

O Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção no território Veredas Goyas-Geraes, abrange os estados de Goiás e Minas Gerais, sendo coordenado conjuntamente pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável de Goiás e pelo Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais - IEF. O PAT Veredas Goyas-Geraes tem como objetivo geral aumentar, em 5 anos, a conservação dos habitats, das espécies e da sociobiodiversidade, no território, com engajamento da sociedade. Tendo em vista que o Plano abrange um território extenso e é constituído por 25 ações, esta carta convite objetiva contratar um profissional para assessorar a coordenação e a execução das atividades que serão desenvolvidas para implementação do referido PAT, no âmbito do Projeto Pró-Espécies.

Dessa forma, é necessária a contratação de assessoria técnica para apoiar a realização das diversas ações de implementação das ações do PAT Veredas Goyas-Geraes.

## **2. Critérios para Habilitação de Fornecedores**

Esta contratação deverá ser do tipo:

### **Pessoa Jurídica**

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

### **Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)**

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;

- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

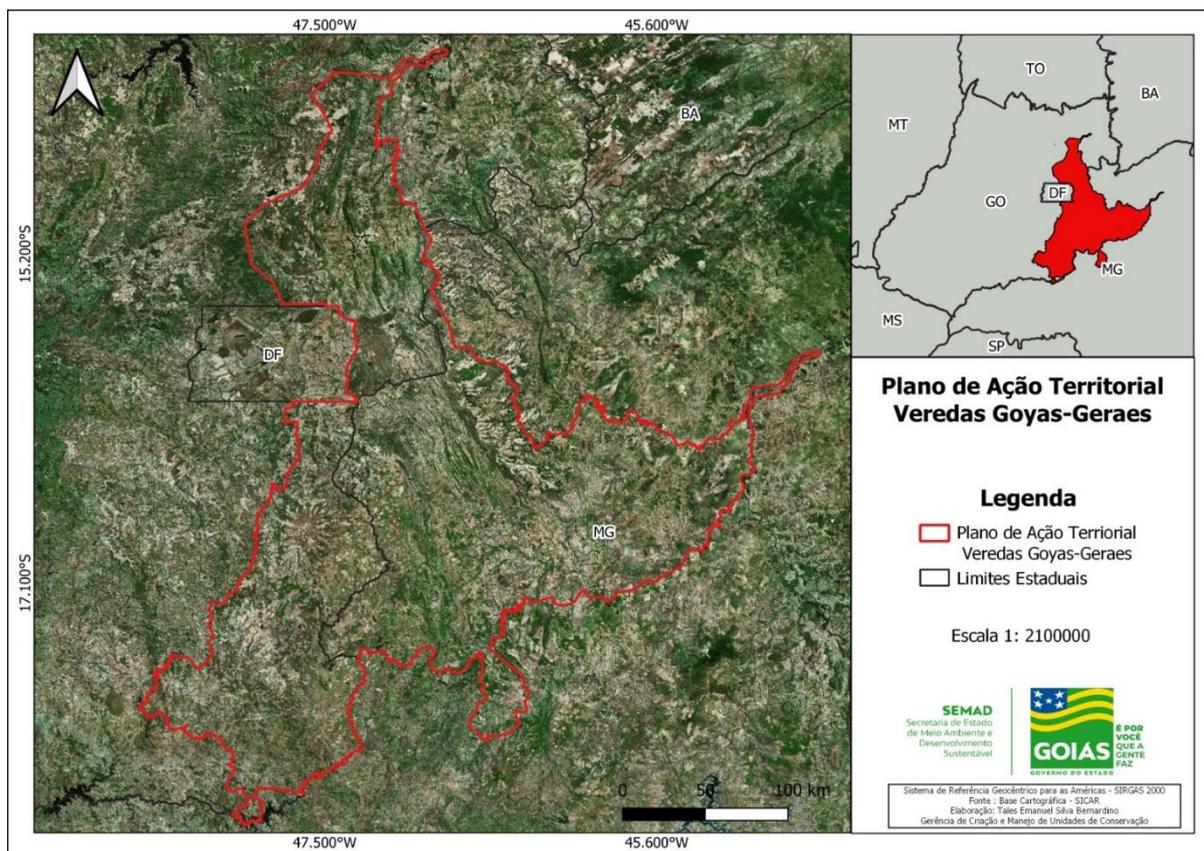
- 2) Cartão CNPJ da Empresa;
- 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 9) Atestados de Capacidade Técnica;
- 10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

### **3. Objetivo do trabalho**

O objetivo deste convite é a contratação de serviço para assessorar e dar suporte às equipes da SEMAD-GO e do IEF-MG, no que se refere à implementação e monitoramento de ações do PAT Veredas Goyas-Geraes.

### **4. Escopo do trabalho**

O escopo de trabalho para os serviços especificados nesta Carta Convite é o Território do Estado de Goiás e porção do Estado de Minas Gerais, apresentado na Figura 1. O território definido em oficina se encontra dentro do bioma Cerrado e engloba 33 municípios, 18 em Goiás e 15 em Minas Gerais. Sua área de governança tem área de mais de 64.423.82 km<sup>2</sup>.



**Figura 1.** Mapa referente ao Território do PAT Veredas Goyas-Geraes.

Foram identificadas 09 espécies da fauna e da flora criticamente ameaçadas de extinção sem estratégias de conservação como alvo deste Plano, que tem por objetivo geral aumentar, em 5 anos, a conservação dos habitats, das espécies e da sociobiodiversidade, no território, com engajamento da sociedade. Para tanto, foi estabelecido um objetivo preliminar para definição de áreas estratégicas de atuação e levantamento de dados de ocorrência das espécies e 03 objetivos específicos relacionados a organização, geração e ampliação do conhecimento sobre espécies do território e seus ambientes; mitigação de vetores de pressão e fomento à criação, estabelecimento e aplicação de políticas públicas para conservação, dentre outros reunindo 25 ações. Dessa forma, o trabalho deverá ter foco no apoio à implementação e ao monitoramento do PAT durante seu período de vigência.

## 5. Especificações

### a. Atividades a serem desenvolvidas

- Auxiliar a implementação do PAT Capixaba-Gerais, coordenado pelo IEMA em cooperação com o IEF, por meio de assessoramento técnico e secretaria executiva do PAT que envolve a articulação com os parceiros, elaboração de documentos a exemplo de termos de referência,

cartas convite, relatório de expedições de campo, capacitações, entre outras atividades necessárias. Para tanto, as atividades a serem desenvolvidas são:

- Agendar reuniões on-line, consulta de agenda dos parceiros, acompanhamento do andamento das ações da matriz de planejamento, relatoria das reuniões com parceiros, com o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) e reuniões de monitoramento do PAT;
- Mobilizar os articuladores para implementação das ações do PAT;
- Acompanhar prazos das ações;
- Elaborar documentos, como termos de referência, relatórios de monitoramento, entre outros;
- Acompanhar e fazer relatoria de expedições de campo, capacitações, entre outras atividades, quando necessário;
- Sistematizar informações fornecidas pelos articuladores referentes ao desenvolvimento das ações, participar das Monitorias Anuais e auxiliar na preparação do painel de gestão e monitoramento;
- Apoiar a divulgação de informações sobre o PAT, por meio de elaboração de textos informativos e outras formas de comunicação;
- Gerenciar mídias sociais (Instagram, Facebook, canal Youtube e Newsletter) do PAT Veredas Goyas-Geraes, considerando ainda a interação com o PAT Espinhaço Mineiro, no intuito de divulgar e engajar ações dos PATs que abrangem o estado de Minas Gerais. O gerenciamento deverá incluir publicações periódicas (no mínimo quinzenal), interações e análise de métricas de engajamento;
- Identificar potenciais fontes de captação de recursos (editais, fundos, etc.) e elaborar projetos visando a execução de ações do PAT;
- Auxiliar o SEMAD-GO na avaliação e previsão orçamentária do PAT Capixaba-Gerais em reuniões com articuladores, GAT e demais parceiros;

O profissional contratado deverá realizar reuniões on-line periódicas, no mínimo mensais, com as equipes da SEMAD-GO, IEF-MG e demais parceiros envolvidos.

Não será obrigatória residência na região metropolitana de Goiânia (GO) ou Belo Horizonte (MG), mas a contratada deverá ter disponibilidade para as reuniões por meio de plataformas virtuais de comunicação e para no mínimo 02 viagens pelo território GO/MG, mediante prévio acordo com a coordenação do PAT, conforme necessidade e possibilidade, considerando as restrições advindas da pandemia da Covid-19.

b. **Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega.**

- O conteúdo textual (arquivo \*.doc e \*.pdf) e material digital/layouts para utilização na comunicação e divulgação do PAT deverá ser entregue em formatos editáveis (ai, psd, eps, mov.) e fechados (png, jpg, pdf).

c. **Materiais disponibilizados para a execução da atividade (caso haja)**

Metodologias, roteiros, relatórios e resultados de atividades, base de dados, rede de contatos e outros serão disponibilizados pela coordenação do PAT, do Projeto Pró-Espécies e de seus parceiros, quando houver disponibilidade.

O PAT Veredas Goyas-Geraes ainda não possui canais de mídias sociais, que deverão ser criadas com vistas a divulgação periódica do PAT e das ações de implementação, tendo em vista que serão realizadas duas publicações semanais. Os materiais elaborados para publicação nas mídias sociais deverão ser aprovados pela equipe técnica da SEMAD-GO, IEF-MG e WWF-Brasil, entregues em uma pasta (Google Drive/Dropbox) como uso de acervo do PAT Veredas Goyas-Geraes. Além disso, deverá ser aplicada a identidade visual do PAT assim como a assinatura conjunta das logos do Projeto Pró-Espécies e das instituições envolvidas.

NOTA: O WWF-Brasil, o Projeto Pró-Espécies e os Beneficiários estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada deverá garantir a autorização das pessoas físicas. Se for o caso, a Contratada deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização.

## 6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 7 meses (período estimado de junho a dezembro/2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratadas e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

## 7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Período para realização
------	------------	-------------------------

1	Participar de reunião on-line com a equipe técnica da SEMAD-GO, IEF-MG e WWF-Brasil para alinhamento do Plano de Trabalho	05 dias
2	Conhecer os relatórios e demais documentos referentes à elaboração do Plano de Ação, Matriz de Planejamento, Priorização de Ações, Metas e Indicadores	30 dias
3	Organizar, participar das reuniões on-line do Grupo de Assessoramento Técnico, sistematizar informações e fazer registro dos encaminhamentos	Aproximadamente 45 dias ao longo dos 07 meses de contrato
4	Realizar reuniões on-line com articuladores das ações prioritárias do PAT para detalhamento de cronograma, orçamento, entre outros	30 dias
5	Acompanhar o planejamento para implementação das ações prioritárias do PAT	Aproximadamente 45 dias ao longo dos 07 meses de contrato
6	Identificar, oportunamente, potenciais colaboradores e parceiros das ações e articular sua participação no PAT	Aproximadamente 60 dias ao longo dos 07 meses do contrato
7	Elaborar termos de referência e cartas convite para contratações e aquisições no escopo do PAT, para auxiliar a coordenação e em apoio aos articuladores e colaboradores responsáveis por implementar as ações	Aproximadamente 30 dias ao longo dos 07 meses do contrato
8	Dar suporte nos processos de contratações de serviços e aquisições	Aproximadamente 45 dias ao longo dos 07 meses do contrato
9	Dar suporte logístico para as expedições de campo do PAT e consolidar os relatórios técnicos.	Aproximadamente 60 dias ao longo dos 07 meses do contrato

10	Sistematizar informações referentes ao desenvolvimento das ações e do avanço das metas e indicadores, fornecidas pelos articuladores	Aproximadamente 60 dias ao longo dos 07 meses de contrato
11	Elaborar documentos de avaliação dos resultados do PAT	Aproximadamente 90 dias ao longo dos 07 meses de contrato
12	Apoiar a divulgação de informações sobre o PAT, por meio de elaboração de textos informativos e outras formas de comunicação (Newsletter), conforme identificação de necessidade/ oportunidade e demanda da equipe técnica.	Aproximadamente 60 dias ao longo dos 07 meses de contrato
13	Identificar potenciais fontes de captação de recursos (editais, fundos, etc.) para continuidade da implementação do PAT.	Aproximadamente 90 dias ao longo dos 07 meses de contrato
14	Gerenciamento das mídias sociais de uma rede exclusiva do "PAT Veredas Goyas-Geraes" (Instagram, Facebook, canal Youtube)	Aproximadamente 45 dias ao longo dos 07 meses de contrato.

## 8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Plano de trabalho detalhado	Até 15 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 05 dias após a entrega do produto
2	Relatório do planejamento e execução das ações prioritárias do PAT, incluindo planilha de orçamento dos insumos e status da execução.	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto

3	Relatório descritivo e comprobatório de atividades executadas no 1º bimestre (a exemplo de reuniões, aquisições, mobilizações, entre outras, incluindo anexos como os termos de referência, planilhas, memórias, etc.)	Até 90 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Relatório descritivo e comprobatório de atividades executadas no 2º bimestre (a exemplo de reuniões, aquisições, mobilizações, entre outras, incluindo anexos como os termos de referência, planilhas, memórias, etc.)	Até 120 dias após a entrega do produto	Até 10 dias após a entrega do produto
5	Relatório descritivo e comprobatório de atividades executadas no 3º bimestre (a exemplo de reuniões, aquisições, mobilizações, entre outras, incluindo anexos como os termos de referência, planilhas, memórias, etc.)	Até 150 dias após a entrega do produto	Até 10 dias após a entrega do produto
6	Relatório final com a síntese dos trabalhos de assessoramento e monitoramento do PAT, incluindo um balanço das ações implementadas no âmbito do Projeto Pró-Espécies e da identificação de possíveis novas fontes de financiamento do PAT.	Até 240 dias após a entrega do produto	Até 10 dias após a entrega do produto
7	Relatório das mídias sociais do “PAT Veredas Goyas-Geraes” com a análise das métricas de engajamento.	Até 240 dias após a entrega do produto	Até 10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 22/12/2023.

## 9. Condições de desembolso

<b>Parcela</b>	<b>Condição de desembolso</b>	<b>Data de pagamento (prevista)</b>	<b>% paga por parcela*</b>
01	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
02	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
03	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
04	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
05	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
06	Mediante entrega e aprovação do Produto 6 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
07	Mediante entrega e aprovação do Produto 7 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e	15%

		entrega de Nota Fiscal	
<b>Total</b>			<b>100%</b>

**IMPORTANTE:**

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

**10. Orçamento**

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

**Memória de cálculo por categoria (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens	-	-	-
Diárias	-	-	-
Etc.			
Valor total previsto			

**Memória de cálculo por Produto (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

## **11. Perfil da equipe a ser contratada**

Profissionais na área capacidade técnica e experiência em acompanhamento de projetos; processos participativos; elaboração e divulgação de conteúdo técnico e informativo; criação e gerenciamento de mídias sociais.

- Requisitos obrigatórios/eliminatórios:
  - Experiência em gestão de projetos ambientais, incluindo: gestão administrativa, relacionamento com diferentes atores, planejamento, execução e controle de resultados.
  - Elaboração e análise crítica de documentos (contratos, relatórios, projetos, termos de referência, relatoria de oficinas etc);
  - Experiência com processos e reuniões participativas no ambiente virtual com diversos públicos-alvo, com facilidade para comunicação.
  - Experiência comprovada em gerenciamento de mídias sociais (comprovação técnica ou portfólio).
- Requisitos desejáveis:
  - Pós-graduação em Ecologia, Biologia da Conservação, Gestão Ambiental, Gestão de Projetos, Administração, Comunicação, Divulgação Científica e áreas afins;
  - Participação em projetos com espécies ameaçadas de extinção no Cerrado;
  - Experiência com Planos de Ação (Nacionais, Estaduais ou Territoriais) para a conservação de espécies ou ecossistemas ameaçados e participação em projetos de pesquisa e gestão de biodiversidade;
  - Experiência na implementação de projetos junto a órgãos públicos;
  - Experiência com Sistema de Informação Geográfica (SIG);
  - Conhecimento/experiência desejável no território de Goiás, principalmente, e noroeste de Minas Gerais.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

<b>Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo</b>					
<b>Nome</b>	<b>Área de Especialidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)</b>	<b>Tempo de dedicação</b>	
				<b>Horas por semana</b>	<b>% de contribuição individual com o projeto</b>
<b>Total</b>				<b>X Horas</b>	<b>100%</b>

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

## **12. Critérios de seleção**

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

### A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução da contratada, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio das comprovações acompanhado da proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Experiência em gestão de projetos ambientais e análise crítica de documentos.	10 pontos por projeto	10 pontos	40 pontos
Experiência com processos e reuniões participativas no ambiente virtual com diversos públicos-alvo,	05 pontos por projeto	05 pontos	20 pontos
Experiência comprovada em gerenciamento de mídias sociais (comprovação técnica ou portfólio)	05 pontos por projeto	05 pontos	20 pontos
Experiência com Planos de Ação Nacionais, Estaduais ou Territoriais para a conservação de espécies ou ecossistemas ameaçados e projetos de pesquisa e gestão da biodiversidade	05 pontos por projeto	0 pontos	20 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

### B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ( $NAP_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{P_{pi}}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço;
- $MinPP$  = Proposta de menor preço; e
- $P_{pi}$  = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

### C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ( $NF_{(i)}$ ) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ( $NF_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:  $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$

Onde:

- $NF_{(i)}$  = Nota final;
- $NAT_{(i)}$  = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço.

**Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.**

### 13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pela SEMAD-GO e pelo IEF-MG e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

#### **14. Condição de Pagamento**

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil, SEMAD-GO e IEF-MG.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

#### **15. Sigilo e Confidencialidade**

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

#### **16. Disposições Gerais**

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
  - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
  - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;

- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e

expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: [https://www.wwf.org.br/wwf\\_brasil/organizacao/codigo\\_de\\_conduta\\_do\\_wwf\\_brasil/](https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/));
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária SEMAD-GO e IEF-MG.
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

## **17. Condições para assinatura do contrato**

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

- 1) aprovação do processo e seleção pelo Funbio, se for o caso.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto.

### 18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **29/05/2023**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

### 19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

### 20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: **SC045805**. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até **17/05/2023** para os e-mails: [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: **SC045805**. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **19/05/2023**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.

